

REPORTAGEM ESPECIAL

Radar da 3ª Ponte multa mais

AM1332

Levantamento revela quais os radares que flagram mais motoristas abusando da velocidade

ALINE NUNES
ELIANE PROSCHOLDT

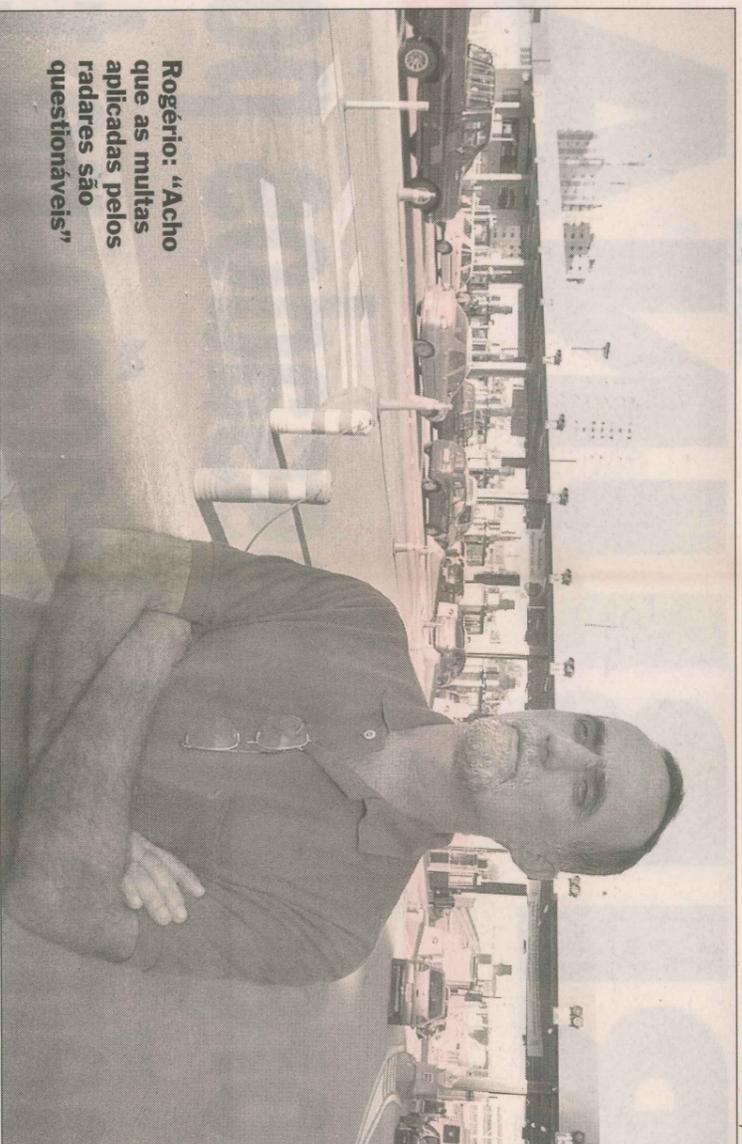
Um dia depois da aprovação da lei que reduz a punição para quem ultrapassa o limite de velocidade de uma via, a reportagem de A Tribuna fez um levantamento para identificar quais os radares campeões de multa. E, pelos dados obtidos, é na Terceira Ponte que os motoristas mais cometem infrações.

No ranking dos 10 locais onde são registradas mais multas pelo equipamento eletrônico na Grande Vitória – no período de janeiro a abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento, de Infra-estrutura e dos Transportes (Sedit) – apenas Viana ficou de fora, já que não existe radar no município.

O ranking foi estabelecido ao considerar o percentual entre o número de veículos que passam pelo local e a quantidade de infrações registradas.

Na liderança está um dos radares da Terceira Ponte, no sentido Vila Velha-Vitória. O aparelho, situado do lado esquerdo da pista, foi o que mais multou, registrando um índice de 0,371% de infrações – uma média mensal de 934. O radar do lado direito, no mesmo sentido, tem a quinta colocação no ranking.

O comerciante Rogério César Fava Leite, 50 anos, deu entrada ontem num recurso, questionando a aplicação de uma multa na Terceira Ponte. Embora não fosse o motorista no dia



FOTOS: FERNANDO RIBEIRO/AT

Rogério: "Acho que as multas aplicadas pelos radares são questionáveis"

do registro da infração, Rogério contesta a punição.

"Acho que as multas aplicadas pelos radares são questionáveis. A gente não sabe por que há diferença entre o velocímetro do carro e do radar", observou.

Na Grande Vitória, ainda foi registrado um grande percentual de multas em Jacaraípe, na Serra; Praia Grande, Fundão; em Setiba, Guarapari; em Itacibá, Carriacica; e na Darly Santos, em Vila Velha. Se for considerar todo o Estado, um radar instalado em Santa Maria de Jetibá, na região serrana, também estaria entre os que mais flagram motoristas infratores – 0,127% dos carros.

Quanto aos equipamentos instalados nas rodovias federais – que registram avanço de sinal e parada em cima da faixa de pedestre –, a média mensal de multas varia de 240 a 250. "Esse número é maior em feriados e férias, quando o fluxo de veículos aumenta significativamente", disse o superintendente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes (Dnit), Elío Bahia.

AS MUDANÇAS NAS PUNIÇÕES

COMO ERA

■ Ultrapassar em até 20% o limite máximo de velocidade permitido:
I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais;
II - demais vias:
- quando a velocidade for superior à máxima em até 50%;
- quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50%;

■ Infração: multa de R\$ 127,69

COMO FICA

■ Ultrapassar a velocidade em até 20% o limite máximo de velocidade em rodovias, vias de transporte rápido e demais vias:
I - em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias;
II - demais vias:
- quando a velocidade for superior à máxima em até 50%;
- quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50%;

■ Infração: multa de R\$ 85,13

■ Ultrapassar em mais de 20% o limite máximo de velocidade permitido em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias:
I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais;
II - demais vias:
- quando a velocidade for superior à máxima em até 50%;
- quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50%;

■ Infração: gravíssima (7 pontos na carteira)
Punição: multa de R\$ 574,62 (três vezes R\$ 191,54) e suspensão do direito de dirigir, II - demais vias:
- quando a velocidade for superior à máxima em até 50%;
- quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50%;

■ Infração: multa de R\$ 127,69

■ Infração: gravíssima (7 pontos na carteira)
Punição: multa (3 vezes) e suspensão do direito de dirigir e recolhimento da habilitação.

■ OBS.: A Lei 11334/06, que altera artigo 218 do Código de Trânsito, entrou em vigor na última quarta-feira.

Nova lei não anula punições anteriores

Motoristas que foram multados antes da nova lei que prevê punição menor para excesso de velocidade que entram na Justiça para cancelar multas aplicadas no passado.

No entanto, juristas advertem que não existem brechas, uma vez que a lei só passa a valer a partir da data da publicação – portanto entrou em vigor na última quarta-feira.

Nem mesmo o fato de o governo ter admitido que era preciso mudar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para que a multa fosse mais justa poder ser o alibi para o cancelamento das notificações, na avaliação dos especialistas.

O professor da Faculdade de Direito de Vitória (FDV) e mestre em Direitos e Garantias Constitucionais Fundamentais Adriano Santana Pedra disse que a única lei que pode retroagir é a penal, o que não é o caso.

Para a advogada Karla Cecilia Pinto, da Associação de Defesa do Consumidor, as pessoas podem recorrer, mas sem usar a nova lei como justificativa, considerando que existem muitos erros na aplicação de multa que podem ser revertidos na Justiça.

O assessor jurídico do Detran, Luciano Vieira, disse que todas as infrações cometidas na regência da lei anterior serão mantidas. Ultrapassar em até 20% o limite de velocidade permitido era infração grave e passou a ser considerada média, com multa de R\$ 85,13 e perda de quatro pontos na carteira.

Passar da velocidade entre 20% e 50% agora é infração grave, com perda de cinco pontos e multa de R\$ 127,69. Já ultrapassar em mais de 50% o limite de velocidade é falta gravíssima, com perda de sete pontos, suspensão da habilitação e multa de R\$ 574,62 – antes, ultrapassar o limite de velocidade em 20% já era considerado falta gravíssima.

RANKING DOS RADARES



1º Terceira Ponte (ES-060)

- Localização: Km 0,2, no sentido Vila Velha-Vitória, lado esquerdo da pista.
- Índice de infrações: 0,371%
- Média mensal de veículos: 251,4 mil
- Média mensal de multas: 934

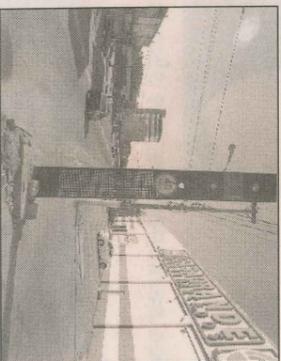
Velocidade máxima: 60km/h



2º Jacaraípe (ES-010)

- Localização: Km 15,9, no cruzamento da avenida Abdo Saad com a rua Guaraní, sentido Nova Almeida, na Serra
- Índice de infrações: 0,252%
- Média mensal de veículos: 148,9 mil
- Média mensal de multas: 375,25

Velocidade máxima: 40km/h



3º Itacibá (ES-080)

- Localização: Km 1,0, sentido Itacibá, próximo ao terminal, em Carriacica
- Índice de infrações: 0,193%
- Média mensal de veículos: 178,4 mil
- Média mensal de multas: 330,25

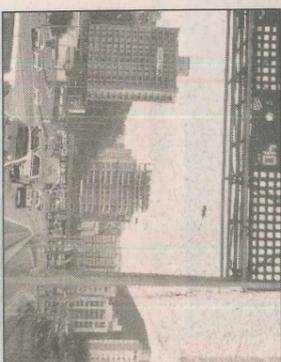
Velocidade máxima: 40km/h



4º Tabajara (ES-080)

- Localização: Km 3,1, no sentido Cantábrica-Sede, próximo à Escola Tabajara
- Índice de infrações: 0,145%
- Média mensal de veículos: 73,8 mil
- Média mensal de multas: 150,25

Velocidade máxima: 40km/h



5º Terceira Ponte (ES-060)

- Localização: Km 0,2, no sentido Vila Velha-Vitória, lado direito da pista
- Índice de infrações: 0,122%
- Média mensal de veículos: 445,8 mil
- Média mensal de multas: 544,75

Velocidade máxima: 60km/h